

PEDR	EIRAS/MA
Proc. 250	6003 1202 1
FLS.	28
Rub.	7

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Serviço de lavagem da frota de veículos do município, atendendo interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras/MA possui uma frota de veículos automotores próprios e locados que são utilizados para deslocamentos de servidores em geral e para atendimento dos trabalhos inerentes às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Justifica-se a presente solicitação tendo em vista a necessidade de lavagem dos veículos que compõe a frota desta Secretaria, com a finalidade de promover a otimização e conservação contínua e ininterrupta, garantindo desta forma, o funcionamento dos serviços de forma satisfatória garantindo deste modo, controle de gerenciamento do fluxo, tendo em vista que os serviços prestados serão de suma importância para a secretaria desenvolver os trabalhos com zelo e cuidado, reunindo todas as informações necessárias de forma transparente, eficiente e eficaz.

3. VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O valor total estimado para aquisição do objeto do presente Termo de Referência é de R\$ 15.733,32 (quinze mil setecentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos).

4. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E VALORES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR' UNID.	VALOR TOTAL (R\$)
1	Serviço especializado em lavagem de veículos tipo leve/utilitário — (veículo de passeio)-lavagem parte externa, parte interna, aspiração dos bancos e carpetes do interior do veículo, portas malas e motor do veículo.	100	SERVIÇOS	41,00	4.100,00
2	Serviço especializado em lavagem de veículos tipo PICK-UP, usado para translado de cadáveres —lavagem parte externa, parte interna,	100	SERVIÇOS	65,00	6.500,00





PEDR	EIRAS/MA
Proc. 2506	003 /202
FLS.	29
Rub.	l

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

	aspiração dos bancos e carpetes do interior do veículo e motor do veículo.				
3	Serviço especializado em lavagem de veículos tipo Caminhão —lavagem parte externa, parte interna, aspiração dos bancos e carpetes do interior do veículo, carroceria e motor do veículo.	40	SERVIÇOS	128,33	5.133,32
	TOTAL				15.733,32

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO

5.1. A Contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II/1993 e o Decreto Federal 9.412/2018.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

- **6.1.** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os respectivos preços unitários, discriminados na planilha constante neste Termo de Referência:
- **6.2** PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os documentos fiscais referentes às aquisições deverão ser emitidos até o último dia do mês referente à entrega dos produtos e entregues até o 3º dia útil, após a data de emissão da Nota Fiscal, na Secretaria de Finanças do município de Pedreiras/MA MA, situada na à Avenida Zeca Branco n.º 111, Bairro- Mutirão- CEP 65.725-000 Pedreiras/MA, acompanhados das certidões negativas atualizadas dos Tributos Federais, Estaduais da Sede da empresa, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- **6.3** PARÁGRAFO SEGUNDO: O descumprimento do prazo limite para emissão e a entrega dos documentos fiscais, a que se refere o PARÁGRAFO PRIMEIRO, altera automaticamente a condição de pagamento original, que passa a ser de 30 dias fora o mês de emissão do documento fiscal.
- **6.4** PARÁGRAFO TERCEIRO: A ausência da apresentação das certidões mencionadas no PARÁGRAFO PRIMEIRO ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela devida, que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.





PEDF	REIRAS/MA
Proc. 250	6003 /202 1
FLS.	30
Rub.	4

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNP.J: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

6.5 PARÁGRAFO QUARTO: Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

7. DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

- 7.1 O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.
- 7.2 PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do contrato será acompanhada pelo "Gestor do Contrato", a quem caberá a responsabilidade pela fiscalização desta execução e pelo atestado de conformidade dos serviços entregues para que se processe o pagamento.
- 7.3 PARÁGRAFO SEGUNDO: O representante da CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotará em registro próprio, através do Relatório de Execução de Serviço as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, deverá comunicar imediatamente o fato ao seu superior administrativo, para ratificação.
- 7.4 PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA declara aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pela CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual.
- 7.6 PARÁGRAFO QUARTO: A instituição e a atuação da fiscalização dos serviços, objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA de de manter fiscalização própria.

8. DESPESA ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes desta dispensa de licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

ORGÃO: 11 Secretaria Municipal de Assistência Social

UNIDADE GESTORA: 1101 Secretaria Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE: 08 122 0002 2.059 Manutenção e Funcionamento da Sec.

Municipal de Assistência Social

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outro Serviços de Terceiros de Pessoa

Juridica





PEDR	EIRAS/MA
Proc. 2506	003 /202
FLS.	3
Rub.	J.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

À vista das informações contidas nestes autos e com observância as normas vigentes, APROVO o presente Termo de Referência e AUTORIZO a continuidade dos tramites legais para a realização da Dispensa.

Pedreiras - MA, 28 de junho de 2021.

Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa Secretária Municipal de Assistência Social